



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74767260 - VILMA SOUSA DA CUNHA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PROFESSOR PEB - II (LETRAS PORTUGUES) *****(401040)** /
Questão 021

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O item está errado quanto ao grau do substantivo ?colchão?. Colchão é a primeira palavra que se deu a colchão, visto que não é aumentativo de nenhuma outra palavra, ela é primitiva. A terminação ?ão?, muito comum em substantivo da língua Portuguesa, pode ou não indicar aumentativo, a exemplo de colchão que não indica grau aumentativo, mas seu tamanho normal sem aumentativo. Portão e caldeirão referem se a grau aumentativo, colchão não. Por isso, solicito a alteração do item para errado (E)." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste ao recorrente a troca do gabarito, pois de acordo com a gramática de Mauro Ferreira, na página 147, essas palavras são aumentativos sintéticos que adquiriram outro significado.

DECISÃO:

O gabarito deve ser trocado, mas o deferimento deve ser parcial.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente